Copia. Lº 203 a fls 182 v: Escrª de venda de uma
caza de dois sobrados no Campo d'Acclamações, que
fazem Manoel Gonsalves Pereira e outros herdeiros
de João Gonsalves Pereira á Fazenda Nacional.

Saibão quantos esta virem, q̃ no anno do Nasci-
mtº de N. S. J. C. de 1859, aos 7 de Janeiro nesta
Cidade do Rio de Janeiro em a rua do Hospicio, e
caza da residencia do Exmº Conselheiro Franco Gomes
de Campos, a onde eu Tabellião vim, por me ser
esta Escriptura destribuida na data de 13 de Setem-
bro do anno proximo findo, comparecerão, como Outor-
gante vendedor Antonio Gonsalves Pereira, por si e na
qualidade de Procurador bastante de seo Irmão Ma-
noel Gonsalves Pereira, e bem assim de Manoel José
da Silva Barros, de Thereza Rodrigues Meira e seo
marido José Manoel de Barros, de Maria Rodrigues
Meira, José Manoel de Barros Junior, Antonio de
Barros, João de Barros, Roza Rodrigues Meira e seo
marido Manoel Gonsalves Rôlo, Maria Rodrigues
Meira, Agostinho Gonsalves Pereira, João Gonsalves Perei-
ra, Manoel Gonsalves Pereira, José Gonsalves Pereira,
Thereza Rodrigues Meira, Maria Rodrigues Meira, e
Roza Rodrigues Meira e seo marido Manoel Martins
Leão, como fez certo pelas Procurações que appresen-
tou, e ficão registradas a folhas 123 do Lº 93 deste
Escriptorio; e como Outorgado comprador, o mmo Exmo
Conselheiro Francisco Gomes de Campos, na qualidade
de Procurador da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional,
devidamente autorisado pelo Aviso da Secretaria d'Es-
tado dos Negocios do Imperio abaixo transcripto,
conhecidos os dois presentes de mim Tabellião e
dos testemas abaixo nomeadas e assignadas, do
que dou fé; e na presença dellas pelo Outorgante.

305

que foi dito que tendo-se procedido por fallecimento de seo Irmão o Comm.dor João Gonsalves Pereira ao Inventario dos bens por elle deixados nesta Côrte, pelo Juizo d'Orfãos e Cartorio do Escrivão Alvares, na Partilha amigavel que fizerão sua viuva Inventariante D. Jesuina Roza Mayrink Pereira, e seos unicos herdeiros, que são elle Outorgante e os referidos seos constituentes, partilha essa que foi julgada por Sentença do Ex.mo Dr. Juiz d'Orfaos José Joaquim de Siqueira em data de 18 d'Agosto de 1857, tocou por convenção e troca, entre outros bens da herança daquelle finado, á elle Outorgante e seos constituentes, o predio de dois andares do Campo d'Acclamação numero trinta e trez que se acha edificado em trez braças de terreno, e com fundos até a valla, cujo terreno é sujeito a arrendam.to á D. Joaquina Carolina d'Oliveira, a quem se pagará d'ora em diante o arrendamento em pensão de mil reis por cada uma braça de testada, como foi estipulado na licença que concedeu, e fica igualm.te registrada no já citado livro logo depois das mencionadas Procurações, sendo certo que o dito finado João Gonsalves Pereira houve este predio por compra feita á D. Luisa Joaquina do Sac.to Pinheiro, segundo a Escriptura de 26 de Junho de 1838 na Notta do Tabellião João Pinto de Miranda; e no estado em que elle Outorgante e seos constituentes o possuem, livre de penhoras, hypothecas, e outros quaesquer onus, e apenas sujeito ao referido arrendamento, vendem-o de hoje para sempre com suas pertenças e servidões, á Fazenda Nacional, para a edificação do Theatro Lyrico, pela quantia ajustada de vinte e seis contos de reis, que, á vista do traslado desta Escriptura lhes serão pagos no Thesouro Nacional; e do preço desta venda dão desde já á compradora plena e geral quitação, e lhe cedem e transferem todo o direito e acção, dominio e posse que tinhão ao mencionado predio, cuja

venda farão bôa, firme e valiosa a todo o tempo, por seos bens havidos e por haver, obrigando-se, como se obrigão a tirar a compradora á paz e salvo de duvidas futuras. Pelo Exmo Outorgado foi dito que por parte da Fazenda Nacional, e em cumprimento do referido Aviso e Ordens Imperiaes, acceitava este contrato como aqui se contem; e me apresentou o Aviso, Certidão Negativa, accompanhada do sello de cento e sessenta reis, e conhecimto da decima urbana, tudo do theor seguinte:- 2ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios do Imperio, em 20 d'Agosto de 1858. Hmo e Exmo Snr.= Tendo-se ajustado a compra dos predios sitos no Campo d'Acclamação, e na rua do Senado, constantes da relação inclusa, assignada pelo Official-Maior interino desta Secretaria d'Estado, na qual se achão designados os nomes dos respectivos proprietarios, os numeros dos mesmos predios, bem como a quantia porque cada um delles deve ser comprado: Sua Magestade O Imperador ha por bem que V. Exa, á vista dos titulos de propriedade que forem apresentados, proceda por parte da Fazenda Nacional á acquisição dos referidos predios, acceitando as respectivas Escripturas, e enviando copias dellas á mesma Secretaria de Estado, para serem ordenados os competentes pagamentos. Deos Guarde a V. Exa.= Marquez d'Olinda.= Snr. Conselheiro Procurador da Corôa, Fazenda e Soberania Nacional." Relação dos predios sitos no Campo d'Acclamação, e na rua do Senado, de que trata o Aviso desta data. Predio Nº trinta e trez, sito no Campo d'Acclamação, pertencente a Manoel Gonsalves Pereira, vinte e seis contos de reis. Ditos numeros trinta e cinco e trinta e sete, sitos no mesmo Campo, pertencentes á Francisco Nicoláo Carneiro da Cunha, quarenta contos de reis. Dito numero trinta e nove, sito no mesmo Campo, pertencente aos herdeiros de Bernardo Xavier Ferrão Brandão, vinte e seis contos de reis. Ditos nos

30 f

trinta e oito, quarenta e quarenta e dois, sitos na rua do Senado, pertencentes a Manoel Carneiro da Silva vinte contos de reis. Dito nº oito no Campo d'Acclamação, com fundos á rua do Senado, pertencente ao Visconde de Bomfim, vinte e nove contos de reis. Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, em vinte d'Agosto de 1858. José Bonifacio Nascentes d'Azambuja. Official Maior interino. — Certidão Negativa. Certifico, que revendo os livros do Registro geral das hypothecas do Municipio da Côrte e Comarca, não consta que os Senrs no verso desta nomeados tenhão registrado Escriptª alguma de hypotheca relativa ao predio sito ao Campo d'Acclamação nº 33 até esta data. Dos ditos Lºs me reporto. Rio de Janeiro, em 9 de Setembro de 1858. O Tabellião José Gomes d'Oliveira. " 5ª Secção. 606. Ferrª Soares. Recebedoria do Municipio. Decima Urbana. 1º Semestre do exercicio de 1858 a 1859. O Sr. Manoel Glz. Pereira e outros devem a quantia de sessenta e sete mil e quinhentos reis pela decima urbana vencida no dito Semestre do predio nº 33 do Campo d'Acclamação. Pelo Escrivão Ferrª da Silva. Pagou em 28 de 10bro de 1858. Pelo Thesoureiro, Leão. " E assim justos, me pedirão fizesse em minha Notta a presente Escriptura, de que se pagou na data de 13 de 7bro proximo passado, sob Nº 166 - 13 fls do sello, do que dou fé; e lhes sendo lida, assignão com as testemunhas Sabino Ignacio da Silva e Antonio Joaquim de Castanheda Junior perante mim Pedro José de Castro, Tabellião que a escrevi. " Antonio Glz. Pereira = Francisco Gomes de Campos = Sabino Ignacio da Sª = Antº Joaqm de Cantanheda Junior. E trasladada do dito Livro actual de Nottas ao qual me reporto; este conferi, subscrevo e assigno em pubco e raso; em o dia, mez e anno do principio declarado. E eu Pedro José de Castro, Tabellião, subscrevi e assigno em pco e raso. Em tº de verd. (Estava o

signal publico do Tabellião e assignado) Pedro José de Castro. — Confere com o original. Commissão do Cadastro, 13 de Julho de 1923. J. Valdemar Rodrigues dos Santos, escrivão do exm.o 3.o C. Fiscal do Acre, adv.o José Leite Soares Junior - 3.o escripturario do Thesouro Nacional